

Projeto de Lei Nº 034/71

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINIA E ENERA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA)

Benedito Branco, Prefeito Municipal de FLORINIA, Estado de São Paulo, no uso LEGAL de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal DECRETA e LEI Sanciona a seguinte LEI:

Art.º 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de FLORINIA, a firmar convênio com o INERA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) do Ministério da Agricultura.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de FLORINIA, 30 de Novembro de 1971

BENEDITO BRANCO
(PREFEITO MUNICIPAL
FLORINIA - S.P)